



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.209, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro do corrente, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:-

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 1997, **Dia do Funcionário Público**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 1997.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura